



27097718



08084.005021/2023-45



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Serviço de Preparação de Aquisição e Contratação

NOTA TÉCNICA Nº 12/2024/SEPAC/COSEG/CGDS/SAA/SE/MJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08084.005021/2023-45

INTERESSADO: COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DOCUMENTAL E SERVIÇOS GERAIS

1. OBJETO

1.1. Trata-se de procedimento licitatório visando a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de apoio administrativo, com execução realizada mediante alocação, pela contratada, de empregados em regime de mão de obra com dedicação exclusiva, para os cargos de Recepcionista, Apoio Administrativo Nível I, Almoxarifes, Carregadores e Encarregado (Grupo 1) e Assistente Administrativo, Secretário Executivo, Secretário Executivo Bilíngue, Técnico em Secretariado e Motoristas Executivos (Grupo 2), na cidade de Brasília/DF, com disponibilização de solução tecnológica para fiscalização e gestão contratual, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, que deu origem ao Pregão Eletrônico nº 11/2023.

1.2. Consoante o contido no DESPACHO Nº 42/2024/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE (SEI nº [27097362](#)), após a realização da Diligência nº 12 (SEI nº [27095785](#)) a Divisão de Licitações da Coordenação-Geral de Licitações encaminhou o arquivo Resposta Diligência nº 12 - GENERAL (SEI nº [27097341](#)), para análise quanto ao cumprimento dos apontamentos solicitados na NOTA TÉCNICA Nº 11/2024/SEPAC/COSEG/CGDS/SAA/SE/MJ (SEI nº [27088677](#)).

2. DA ANÁLISE

2.1. Inicialmente, reiteramos o entendimento expresso na Nota Técnica Nº 10/2024/SEPAC/COSEG/CGDS/SAA/SE/MJ (SEI nº [27058065](#)), que aponta a falta de comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação técnica para os grupos 1 e 2 da licitação por parte da empresa GENERAL CONTRACTOR. Assim, de acordo com o item 10.19.1 do Edital, ela deve ser considerada inapta para participar do Grupo 1, enquanto mantém sua habilitação para o Grupo 2 do certame, visto que o Grupo 1 é o que possui o menor valor.

2.2. Nesse contexto, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 11/2024/SEPAC/COSEG/CGDS/SAA/SE/MJ (SEI nº [27088677](#)), esta área demandante solicitou à empresa GENERAL CONTRACTOR a apresentação de documentos que confirmem a utilização do percentual de 1,50% atribuído ao Risco Ambiental do Trabalho (RAT) em sua planilha de custos e formação de preços.

2.3. Em resposta, a empresa encaminhou cópia da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP), na qual observa-se que o percentual ajustado do RAT aplicável à empresa equivale a 1,5%, em consonância com o percentual informado em sua planilha de custos.

2.4. Portanto, tendo em vista que os demais elementos da planilha de custos já foram objeto de análise desta área demandante, conforme detalhado na Nota Técnica Nº

11/2024/SEPAC/COSEG/CGDS/SAA/SE/MJ (SEI nº [27088677](#)), conclui-se que a proposta de preços e a planilha de custos referentes ao Grupo 2 atendem plenamente as exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2023.

3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, essa área demandante sugere a aceitação da proposta e habilitação técnica da empresa GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 73.509.440/0001-42, para o Grupo 2 do Pregão Eletrônico nº 11/2023.

3.2. Assim, encaminhamos os autos à Coordenação de Suprimentos e Serviços Gerais para apreciação, e, se estiver de acordo, com sugestão de envio dos autos à Coordenação-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais, e posteriormente à Divisão de Licitações da Coordenação-Geral de Licitações e Contratos - CGL, para a continuidade do certame.

IVAN LUIZ GRAZIATO

Chefe do Serviço de Preparação de Aquisições e Contratações

De acordo.

Encaminhe-se à Coordenação-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais na forma proposta.

LORENA FERREIRA REIS

Coordenadora de Suprimentos e Serviços Gerais

Aprovo a presente Nota Técnica.

Encaminhe-se à Divisão de Licitações da Coordenação-Geral de Licitações e Contratos para as demais providências cabíveis.

BRUNO CRESCENTI DE PAIVA

Coordenador-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CRESCENTI DE PAIVA, Coordenador(a)-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais - Substituto(a)**, em 27/02/2024, às 12:17, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Luiz Graziato, Chefe do Serviço de Preparação de Aquisições e Contratações**, em 27/02/2024, às 12:34, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **27097718** e o código CRC **AF8B9B48**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/ acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.